

quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XV - Edição nº 01841 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BRUNA DE OLIVEIRA SILVA.

 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ANA CLARA SOARES RIBEIRO.

 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CIMARA DONATO FERREIRA.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
- EXTRATO DO CONTRATO № 142/2024 RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
- CONTRATO Nº 142/2024 RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP
- DECRETO FINANCEIRO № 04 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 160.000,00.
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO BRUNA DE OLIVEIRA SILVA

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 018/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica o profissional BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação n° 018/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 1.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, com endereço a Fazenda Periperi, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais); Forma de fornecimento: parcelada; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 018/2024; Ato de Homologação: 018/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 019/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a profissional ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação nº 019/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 019/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, com endereço a Rua Solón, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Forma de prestação de serviços: indireta; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 019/2024; Ato de Homologação: 019/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 020/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica o profissional ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação n° 020/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.586,82 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 020/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, com endereço a Rua Solón, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); Forma de prestação de serviços: indireta; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 020/2024; Ato de Homologação: 020/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 021/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica o profissional ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação n° 021/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.358,22 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: ANA CLARA SOARES RIBEIRO, CPF nº 043.048.875-05, com endereço a Rua Solón, nº 15, Bairro Centro, na cidade de Piripá, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Forma de prestação de serviços: indireta; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 021/2024; Ato de Homologação: 021/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 022/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a profissional CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação n° 022/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que CIMARA DONATO FERREIRA, CPF n° 077.384.425-22, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, com endereço a Rua José de Souza Neto, n° 376, Bairro Roberta Figueiredo, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro Hospital - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Forma de prestação de serviços: indireta; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 022/2024; Ato de Homologação: 022/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 023/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a profissional CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação n° 023/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.586,82 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 023/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, com endereço a Rua José de Souza Neto, nº 376, Bairro Roberta Figueiredo, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Noturno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 14.281,38 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos); Forma de prestação de serviços: indireta; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 023/2024; Ato de Homologação: 023/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 024/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a profissional CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação n° 024/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que CIMARA DONATO FERREIRA, CPF n° 077.384.425-22, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.358,22 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 024/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: CIMARA DONATO FERREIRA, CPF nº 077.384.425-22, com endereço a Rua José de Souza Neto, nº 376, Bairro Roberta Figueiredo, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Enfermeiro - Plantão Diurno, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 12.223,98 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos); Forma de prestação de serviços: indireta; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 024/2024; Ato de Homologação: 024/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2024 Dispensa n°: 035/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual

Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2024, Dispensa nº 035/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.959.255/0001-08, para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526, pelo valor global de R\$ 5.556,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) pelo prazo de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2024 Dispensa n°: 035/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.959.255/0001-08, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526, no valor global de R\$ 5.556,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2024 Dispensa n°: 035/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2024, referente a dispensa de licitação nº 035/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.959.255/0001-08, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526, pelo valor global de R\$ 5.556,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2024 Dispensa n°: 035/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.959.255/0001-08, com sede a Rua Nilo Peçanha, nº 84 , Bairro Centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 5.556,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Forma de fornecimento: imediata/indireta; Prazo Contratual: 02 (dois) meses; Ato de Ratificação: 047/2024; Ato de Homologação: 047/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO № 142/2024

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR № 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 047/2024

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO 17000000 **BENS/ATIVOS** DIRETA; **OUTRAS** TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 5.556,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10/04/2024 à 10/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29 — Assina pela Contratante: DELCI ALVES LUZ — Prefeito Municipal.

CONTRATADA: RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.959.255/0001-08 - Assina pela Contratada - GEOVALDO RIOS, CPF nº 879.765.605-49

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2024

Processo de Dispensa nº 035/2024 Processo Administrativo nº 047/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento pactuam, entre si, o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.959.255/0001-08, com sede a Rua Nilo Peçanha, n^{o} 84 , Bairro Centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representada pelo SR. GEOVALDO RIOS, brasileiro maior, capaz, empresário, CPF nº 879.765.605-49 residente e domiciliado a Rua Nilo Peçanha, nº 84, 3º andar, Apto 301, Bairro Sumaré, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 047/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de conjunto de 4 cestos de coleta seletiva e suporte para Praça no Bairro Roberta Figueiredo, Município de Cordeiros/BA, conforme Emenda Individual Impositiva 27510006/2022 e Plano de Ação nº 09032022-014526, e constantes do Processo Administrativo nº 047/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL		U.F.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONJUNTO COLETA SELETIVA COM 4	JSN	CJ	5	R\$ 1.111,28	R\$ 5.556,40

- **2.2.** O valor do presente Contrato é de R\$ 5.556,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
- **2.3.** O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- **4.1.** O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.
- **4.2.** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser depositada em contacorrente, no valor correspondente.
- **5.1.1.** Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.
- **5.2.** A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.
- 5.3. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- **5.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
- **5.5.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **5.5.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 5.6. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de facturing.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- **5.8.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- **5.8.1.** No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.
- **5.10.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo máximo de 20 dias corridos e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **7.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- **7.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do CONTRATANTE, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- **7.8.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- **7.9.** Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- **7.10.** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- **7.12.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- **7.13.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao CONTRATANTE nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- **7.15.** Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- **7.16.** Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- **7.18.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- **7.19.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.20. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.
- **8.2.** Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- **8.3.** Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- **8.3.1.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- **8.4.** Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- **8.5.** Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- **8.6.** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- **8.8.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- **8.10.** Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
- **8.11.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- **8.12.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **8.13.** Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- **8.14.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **9.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- **9.1.1.** A contratada deverá fornecer todos e quaisquer equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços/produtos contratados.
- 9.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/produto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços/produtos a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços/produtos.
- 9.4. Cabe à CONTRATADA assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados.
- 10.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Sandra Dias Pereira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF nº 033.165.955-70, matrícula nº 2612, nomeada através do Decreto nº 035/2023.

11. CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

- **13.1.** A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.
- 13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- **14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- **14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- **14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- **14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- **14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- **14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- **14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- **14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco ano ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- **14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE.
- 14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- **14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.
- **14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:
- **14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- **14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- **14.9.3.** as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO</u>

16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- **17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.
- **17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. <u>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- **18.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.
- **18.2.** A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.
- 18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75 Delci Alves Luz – Prefeito CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ nº 05.959.255/0001-08 Geovaldo Rios Contratado

TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF nº:	Nome: CPF nº:	

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 732/2023 de 01 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,0
0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA	EDUCACAO	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.144 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	23.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.400,00
0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	4	
3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo		4.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		108.500,00
	Total por Ação:	112.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	112.500,00
0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
SIAFIC -		Página: 1 de 3

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.136 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 6.100,00

Total por Ação: 6.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.100,00

Total Suplementado: 160.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		42.500,0
	Total por Ação:	42.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	42.500,0
0154 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		26.600,0
3.3.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais		2.000,0
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		56.100,0
	Total por Ação:	84.700,0
	Total por Unidade Orçamentária:	84.700,0
0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1.015 - CONSTRUIR, EQUIPAR E MOBILIAR O CENTRO DE FORMACAO I	DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00 / 15440000 - Equipamentos e Material Permanente		2.900,0
1.1.00.02.00 / 10 110000 Equipamented 6 Material 1 officialist	Total por Ação:	2.900,0
1.083 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLA	•	,
4.4.90.92.00 / 15700000 - Despesas de Exercicios Anteriores		16.400,0
·	Total por Ação:	16.400,0
	Total por Unidade Orçamentária:	19.300,0
0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUI	DE - ACS	
3.3.90.92.00 / 16040000 - Despesas de Exercicios Anteriores		2.000,0
·	Total por Ação:	2.000,0
2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,0
Co.	Total por Ação:	10.000,0
SIAFIC	-	Página: 2 de

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERAD
--

3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores

1.500,00

Total por Ação:

1.500,00

Total por Unidade Orçamentária:

13.500,00

Total Anulado:

160.000.00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal CPF: 894.360.085-20

SIAFIC - Página: 3 de 3

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2023, Inexigibilidade nº 018/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico e 14ª Ata de Resultado de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 002/2023, autorizo a contratação de BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica o profissional BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, devendo ser convocado para assinatura do contrato de acordo com a necessidade da Administração, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor global estimado de R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

Cordeiros – BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2024

Fundamentação:

Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto:

Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2023, referente a inexigibilidade de licitação nº 018/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para prestação de serviços de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, pelo valor mensal estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo prazo de 09 (nove) meses, importando no valor global estimado de R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 047/2023 Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2024

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 486.925.268-60, com endereço a Fazenda Periperi, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto: Credenciamento de pessoa física, profissional da área de saúde Auxiliar de Dentista - 40 Horas Semanais, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global Estimado do Contrato: R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais); Forma de fornecimento: parcelada; Prazo Contratual: 09 (nove meses); Ato de Ratificação: 018/2024; Ato de Homologação: 018/2024; Cordeiros - BA, 10 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba